



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE TERENOS
 AV ANTONIO JOSÉ PANIAGO,119 - TERENOS
 CNPJ: 03.501.582/0001-88

ORDEM DE COMPRA Nº 1041/2020 - CÓDIGO 26235

SOLICITANTE

DATA REQUISIÇÃO: 20/07/2020

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: GABINETE DO SECRETARIO GERAL
 Setor: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CNPJ: 11.16.1.0/74/0-001-26

Solicitante: LUCIENE ANTONIO FERREIRA - (RH)
 Responsável: LUCIENE ANTONIO FERREIRA

Veículo:

Placa: _____
 Motorista: _____
 KM Atual: 0

FORNECEDOR

CNPJ: 06.016.749/0001-03
 Razão Social: 3175 - ORGANICA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
 Nome Fantasia: ORGANICA FARMACIA DE MANIPULACAO

Inscrição Estadual: 000
 Cidade: Terenos/MS
 Tel. Fixo: _____

LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa
 Tipo: Normal
 Código da Licitação: 1233
 Data Homologação: 17/07/2020
 Nr Licitação: 154/2020

Nr. Processo do Protocolo: ---
 Cód. Protocolo(s): ---
 Cód.Cotação: ---
 Cód. Solicitação: 15033
 Nr. Contrato: --- - Dt. Venc: 0
 Processo da licitação: 206/2020

Utilização: AQUISIÇÃO DE 50.000 COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 6MG. PROCESSO Nº. 206/2020 - DISPENSA Nº. 154/2020.

Observações:

DOTAÇÃO

Reduzido: 139 - Dotação: 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.30.00.0.114 - F. Recusos: 114 - S.Elemento: 9 - Desdob.: 8

ITENS

Código	Qtde	Nome do Produto	Marca	Un.	Valor Unit.	Desconto %	Valor Total
44217	50000	IVERMECTINA 6MG		un	R\$ 0,200000	0,00	R\$ 10.000,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

Desconto direto na Requisição: 0,00

Valor Desconto: 0,00

Valor Tarifa: 0,00

Valor Liquido: R\$ 10.000,00

segunda-feira, 20 de julho de 2020

Declaro que os valores constantes na Ordem de Compra, estão compatíveis com os preços de mercado e, que foram cotados no mínimo 03(três) orçamentos.

 RESPONSÁVEL PELO ORGÃO

 RESPONSÁVEL PELA COMPRA

Olá,

Conforme solicitado segue o valor de 100 potes com 60 capsulas cada.

ORC:0001-429434-0

FORMULA MANIPULADA -

CAPSULA: 60CAP |

IVERMECTINA 6 mg

Valor R\$: 4.364,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.364,00

TOTAL A VISTA: R\$ 4.364,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

Flávia Cristina O' Maki

Relvafarma Manipulação e Homeopatia

09.519.780/0001-55

RELVAFARMA MANIPULAÇÃO E
HOMEOPATIA LTDA. - ME
Rua Euclides da Cunha, 163



MOUVE
SPORT

Apucarana 10 de Julho de 2020

Razão Social: M S Ortopédicos Ltda
CNPJ: 36.781.119/0001-96
Maringá – PR

PARA: Terenos –MS
A/C ELI

PRODUTO: Ivermectina caixa com 04 comprimidos (com caixa)
QUANTIDADE: 5.000 cxas com 04 comprimidos
VALOR: R\$ 23,70 (Vinte e três reais e setenta centavos) por caixa
VALOR TOTAL: R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais)

PRODUTO: Ivermectina cartela com 04 comprimidos (sem caixa)
QUANTIDADE: 5.000 comprimidos
VALOR: R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos) por cartela
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais)

Obs : Temos também Azitromicina Di-Hidratada com 03 comprimidos
Valor: R\$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos) a caixa.

Sem mais para o momento aguardo seu retorno

Denise Resges

(43) 988151414

Email: assessoriaadenise07@gmail.com



OK
2

Segue orçamento solicitado para PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS-MS

Segue informações do orçamento:

ORC:0001-656817-0
FORMULA MANIPULADA - CAPSULA: 50.000CAPULAS | IVERMECTINA 6 mg
Valor R\$: 11.754,00 com desconto R\$: 10.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 11.754,00
TOTAL DE DESCONTOS: R\$ 1.754,00
TOTAL A VISTA: R\$ 10.000,00

JACIRA MATEUS
Organica

FARMACIA MANIPULACAO ORGANICA
CNPJ: 06.015.749/0001-03
Av. Mato Grosso, 3407
Campo Grande-MS

Priscilla Rubis



VITAMEDIC

Eficácia e Credibilidade Valorizando a Saúde

Anápolis, 02 de Julho de 2020.

CENTERMEDI COM DE PRODS HOSPITALES LTDA

**Ref.: Justificativa fornecimento: IVERMECTINA 6MG COM C/ 125X4
GENERICICO**

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido referente ao produto acima citado, colocado em nossa empresa.

Informamos que no momento não temos previsão de entrada desse produto, conforme nossa programação de produção.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos através de nosso nº de 062 3902-6145.

Atenciosamente,

Andréa Matsuura

Coord de vendas



salustiana leandra Mores <salustiana.saude@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Terenos

1 mensagem

Alexandre Americo <alexandre@relvafarma.com.br>
Para: elihbarros.you@gmail.com, salustiana.saude@gmail.com

14 de julho de 2020 12:15

Bom dia!

Segue orçamento (s) solicitado (s) .

Conforme solicitado segue o valor de 100 potes com 60 capsulas cada.

ORC:0001-429434-0

FORMULA MANIPULADA -

CAPSULA: 60CAP |

IVERMECTINA 6 mg

Valor R\$: 4.364,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.364,00

TOTAL A VISTA: R\$ 4.364,00

Aguardamos a sua confirmação.

Agradecemos o contato e a preferência.

Relvafarma Farmácia de Manipulação

Rua Euclides da Cunha - 163 - Jardim dos Estados

Compromisso com a Qualidade



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Comunicação Interna

Terenos/MS, 14 de Junho de 2020.

De: Luciene Antonio Ferreira
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Para: Haslan Pisciotano da Silva
Secretario Geral

Sr. Diretor,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste solicitar aquisição d o medicamento IVERMECTINA 6MG.
Serão adquiridos 50.000 mil comprimidos.

Justificativa: Se faz necessário para atender a população do nosso município que será usado na profilaxia no tratamento contra COVID- 19.O departamento solicita a aquisição seja feita por compra direta, visto a urgência para ser usado para o tratamento profilático contra covid-19., afim de realizar à promoção e à preservação da saúde pública no município de Terenos/MS frente ao COVID – 19 (Coronavírus).

Dotação orçamentária

Cod. Red.139

Fonte de recurso 114

Sub.Elemento 9

Desdobramento 8



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Orçamento

1. Farmacia manipulação orgânica cnpj:06.016.749/0001-03
2. M.S ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ 36.781.119/0001-96
3. Relva Farmácia de Homeopatia CNPJ :09.519.780/0001-55

Atenciosamente,

Luciene Antonio Ferreira
Diretora do Departamento de Saúde
Portaria "PE" N. 290, de 16 de Julho de 2019.
Prefeitura Municipal de Terenos - MS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de realização do Estudo Preliminar para levantamento de item e análise da viabilidade para aquisição do medicamento IVERMECTINA 6MG visando o uso para o tratamento profilático contra covid-19., a fim de realizar a promoção e a preservação e tratamento profilático na população e da saúde pública no município de Terenos/MS frente ao COVID – 19 (Coronavírus).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente aquisição tem o objetivo ação profilática , que será oferecida as pessoas como tratamento profilática , como primeira .
- 2.2 A aquisição se dá em virtude da pandemia de COVID -19, onde deve-se realizar ações a fim de diminuir a disseminação do vírus do município de Terenos/ MS;
- 2.3 As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na quantidade de populacional ;
- 2.4 A aquisição deverá observar, também, as disposições da seguinte legislação:
 - 2.4.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações – Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - 2.4.2 Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,
 - 2.4.2.1. No artigo 3º, da lei referenciada acima, diz que para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: conforme inciso VII, a requisição de bens e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, e no parágrafo 1º, que as medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública;

2.4.2.2. Diz também no artigo 4º, que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. No parágrafo 1º, diz que a dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. No segundo que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

2.4.2.3. No parágrafo 3º, do artigo 3º da Lei referenciada, diz que excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido;

2.4.2.4. No artigo 4º, com relação nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TERENOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

- 2.4.3 Decreto Municipal nº 5310, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Terenos e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), artigo 3º que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020;
- 2.4.4 Decreto Municipal nº 5326, de 01 de abril de 2020, que institui novas medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID – 19) no município de Terenos e dá outras providências, artigo 9º onde o processo de compra/contratação emergencial, por dispensa de licitação de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto, conforme autorizado pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, deverá ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico e, no que couber, com os elementos indicados no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.4.5 Decreto Municipal nº 5369, de 01 de junho de 2020, que institui novas medidas emergenciais de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito do Município de Terenos – MS e dá outras providências;
- 2.4.6 Outras normas atinentes à matéria.

3 REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1 Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

3.1.1. Para atendimento da aquisição, a empresa deverá manter a alguns requisitos mínimos a saber:

3.1.1.1. Poderão participar desta aquisição, pessoa jurídica, que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto e que apresente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TERENOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

regularidade com as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como a Regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

3.2 Estimativa de preços

3.2.1. Nos termos do art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, as propostas de preços deverão estar em conformidade com os preços correntes no mercado.

3.2.2. O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, institui para os seus órgãos jurisdicionados integrantes do chamado Sistema de Serviços Gerais – SISG, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que “dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, onde sugere alguns passos a serem seguidos, os quais, acreditamos como de eficiência, a saber:

O Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2.3. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, consoante se verifica da Resolução nº 88, de 3 de outubro de 2018 – Manual de Peças Obrigatórias do TCE/MS, ou seja, o TCE determina que se faça pesquisa de mercado.

3.2.4. A estimativa de preços levará em consideração os orçamentos levantados na sequência, através de cotação de preços junto à fornecedores.

3.3 Descrição do material

3.3.1. Trata-se da aquisição do medicamento abaixo na quantidade e especificações relacionadas:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descritivo	Quantidade
Ivermectina	6mg	50.000 cp

3.4 Demonstrativo dos resultados pretendidos

- 3.4.1. A contratação se justifica para atender o enfrentamento do COVID -19, visando à promoção, a prevenção e a preservação da saúde da população, por meio de informações estratégicas em saúde;
- 3.4.2. Espera - se como resultado desta ação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços, garantindo assim a continuidade da saúde da população do município de Terenos/MS, visando a inibição da disseminação do Coronavírus (COVID -19) a partir da adoção destas medidas preventivas realizados pelo Departamento Municipal de Saúde.

3.5 Viabilidade da Aquisição

- 3.5.1. Diante da necessidade de conscientização e educação da população e das pessoas do município quanto as medidas preventivas de enfrentamento da pandemia do COVID -19, a fim de evitar a disseminação da doença, bem como a divulgação de informações estratégicas em saúde indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.
- 3.5.2. Dessa forma e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação do serviço, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

À consideração Superior,

Terenos, 15 de julho de 2020.

Luciene Antonio Ferreira

Diretora do Departamento de Saúde
Portaria "PE" N. 290, de 16 de Julho de 2019.
Prefeitura Municipal de Terenos - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Ofício 151/2020

Terenos, 10 de julho de 2020.

Do: Departamento de Saúde de Terenos (Setor Compras)

A: Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Terenos MS

Assunto: Parecer referente à justificativa do não fornecimento do medicamento solicitado.

Em referência à justificativa do não fornecimento do medicamento solicitado por ordem de compra, do item Nº139 IVERMECTINA 6MG COM C/ 125X4, venho por meio deste, solicitar um parecer jurídico com o objetivo de respaldar legalmente este departamento para que se possa ser feita uma compra direta pois se trata de um medicamento que está sendo usado como profilaxia no tratamento contra o **COVID-19**, pois estamos passando um momento delicado é de extrema importância que seja feita essa compra de imediato, sabendo quem a outros fornecedores que estiveram presente no pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2020 PREGÃO PRECENSIAL Nº 004/2020 sendo Centermedi, sagrou-se campeão, segunda colocada Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, e terceira Du bom distribuidora de produtos médicos hospitalar – eireli, entrando em contato com eles não tiveram interesse em nos atender pois esse produto se encontra escasso no mercado, portanto eles alegam que não poderão nos atender imediatamente, os demais presente no processo estão da mesma forma sem condições de nos atender. Portanto peço parecer jurídico para a que



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

possamos buscar em outros fornecedores que estiverem com saldo disponíveis para nos atender.

Este departamento não se ausenta de suas responsabilidades perante a população e busca soluções pertinentes a necessidade dos nossos munícipes.

A disposição para esclarecimentos aproveito a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

Segue em anexo documentações recebidas via e-mail

Atenciosamente,

Luciene Antonio Ferreira
Diretora do Departamento de Saúde


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00008866

Data e Hora de Emissão

21/07/2020 00:00:00

Código de Verificação

55b5bd19
PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **ORGANICA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -EPP**CPF/CNPJ: **06.016.749/0001-03**Inscrição Municipal: **0011636100-0**Endereço: **AVENIDA MATO GROSSO, Nº3407 - BAIRRO SANTA FE - CEP:79021-002**Município: **CAMPO GRANDE**UF: **MS**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRENOS**CPF/CNPJ: **11.161.074/0001-26**Endereço: **RUA AV. ANTÔNIO JOSÉ PANIAGO, Nº119 - BAIRRO CENTRO - CEP:79190-000**Município: **TRENOS**UF: **MS**E-mail: **TRENOS.SAUDE@GMAIL.COM**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Descrição: **SERVIÇOS FARMACEUTICOS**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	656817 0001/656817-0 FORMULA 50000.00CAP UNIDADES C/IVERMECTINA 6MG 50	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 10.000,00

Alíquota:

4,26%

Valor do ISS:

R\$ 426,00
OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2020

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

RPS/SÉRIE: 8705/99 (21/07/2020)

CNAE: 477170200

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Comercio varejista de produtos farmaceuticos, com